



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, as 09h00min horas reuniram-se na sala de licitações, anexa a Prefeitura Municipal, a Comissão Municipal de Licitações, para fazer a abertura do envelope correspondentes ao processo de credenciamento 03/2018, apresentado pela empresa **ILIE CLINICA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.216.243/0001-86. A Comissão Municipal de Licitações analisou a documentação da empresa, onde houve o entendimento de que tais documentos não atendem ao Processo de Credenciamento em questão.

Considerando contato realizado com a empresa, pelo telefone (49) 3198-1317, neste mesmo dia, com horário aproximado de 09:57h, conversado com Sra. Itamara, a qual se comprometeu em retornar o contato informando se os itens para os quais pretendem se credenciar seriam realizados na própria clínica, ou não.

Considerando contato telefônico recebido neste mesmo dia, onde a Sra. Itamara informou que apenas o item 43 daqueles solicitados para o credenciamento, será realizado na própria clínica, e que os demais serão realizados junto a Unidade Hospitalar, assim, solicitamos os seguintes documentos complementares:

- Alvará de Licença para Localização e Permanência da clínica, com atividades econômicas compatíveis com o serviço (item) que pretende se credenciar;
- Declaração da Unidade Hospitalar, informando que a clínica Ilie Clinica Integrada Ltda por meio do profissional (Médico), utiliza das instalações hospitalares para realização dos serviços que pretendem se credenciar;
- Apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento, da Unidade Hospitalar, com as atividades compatíveis com os itens que pretende se credenciar;
- Comprovação de vínculo do profissional (Médico), com a empresa solicitante do credenciamento;

Diante dessas situações supracitadas, abrimos prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa analisada e aceita pela Comissão, para que a empresa solicitante do credenciamento apresente a documentação regularizada, e posteriormente estar apta a se credenciar. Caso não haja manifestação e/ou regularização no prazo previsto, a empresa não estará habilitada/credenciada a prestar os serviços, sendo possível realizar nova solicitação, juntando toda a documentação exigida e devidamente regularizada. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a sessão que foi lida e aprovada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, sendo encaminhado ao chefe do



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



poder executivo para os tramites legais. São Miguel da Boa Vista/SC, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

Ricardo Junior Bonfanti

Presidente CML

Fernanda Luiza Dassoler Fassbinder

Membro

Daniela de Mattos

Membro